

DECRETO Nº 5.793/09 DE 19/06/09

ANULA ARREMATÇÃO PROCEDIDA NO PROCESSO Nº 72/08 LEILÃO Nº 03/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VILIBALDO ERICH SCHMID, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e

Considerando que o Município recebeu do Poder Judiciário um Veículo Gol CLI Ano Fabricação 1995 e Modelo 1996, Cor Azul Placa CDU 0148;

Considerando que o referido veículo foi considerado inservível à utilização do Poder Público Municipal;

Considerando que o referido veículo foi Arrematado através de Leilão Público nº 03/08, Processo nº 72/08, ao Sr. Marcelito Manica Zanatta, pelo valor de R\$ 6.000,00, os quais foram recolhidos aos cofres públicos municipais;

Considerando que a decisão proferida nos autos da Ação Penal de nº 014.06.000929-6, reconhece que o veículo Gol CLI Placa CDU 0148, é objeto de furto e de adulteração, e determina que o Município de Campos Novos, restitua ao Arrematante o valor de R\$ 6.000,00.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Anulada a Arrematação do Veículo Gol CLI Ano Fabricação 1995 e Modelo 1996, Cor Azul Placa CDU 0148, procedida pelo Sr. Marcelito Manica Zanatta, nos autos do Processo nº 72/08, Leilão nº 03/2008.

Art. 2º - Fica autorizado a restituição do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Arrematante Sr. Marcelito Mânica Zanatta, nos termos da Decisão Judicial proferida na Ação Penal de nº 014.06.000929-6.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
19 de junho de 2009.

VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal